



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº 3496/00

Denomina Rua **DIONÍZIO MAGGIONI NETO**, a atual Rua “09”, do loteamento denominado Jardim São Luiz, Distrito de Palmeiras de São Paulo, localizado no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, e dá outras providências.

Autor : Ver. JOÃO JURANDIR SIMÕES Projeto de Lei nº 227-99/00

KAZUHIRO MORI, Vice-Prefeito, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Suzano, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Passa a denominar-se Rua **DIONÍZIO MAGGIONI NETO**, a atual Rua “09”, do loteamento denominado Jardim São Luiz, Distrito de Palmeiras de São Paulo, localizado no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição:

“Tem início no alinhamento da Rua Maria José Sampaio e segue pelo seu eixo por uma distância de 163,00m, tendo em toda a sua extensão uma largura de 14,00m, confrontando do lado direito com a quadra “O”, Rua “12”, quadra “T”e, do lado esquerdo com a quadra “P”, Rua “12”e quadra “U”, tendo o seu final na divisa do loteamento.

Art. 2º- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 01 de setembro de 2000.

KAZUHIRO MORI Prefeito Municipal em Exercício

Carlos Alberto Gaggini Secretário Municipal de Administração